

PROCESSO Nº

19/2025

Modalidade:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025 - LEI
13.303/2016**

ASSUNTO:

**DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA
FARMÁCIA DO IPAM S.A.**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SETOR REQUISITANTE:	
DIREÇÃO DA FARMÁCIA DO IPAM S.A.	
SERVIÇO (EXEMPLO: SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR):	
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE DOAÇÃO	
Bens inservíveis.	
HORÁRIO EM QUE SERÃO RETIRADOS OS BENS:	
A COMBINAR	
ESPECIFICAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM SOLICITADOS:	
- 05.604.295/0001-29 CPM EMEF NOVA ESPERANÇA	
PRAZO DO CONTRATO:	
ATÉ A ENTREGA DO BEM.	
ASSINATURA DA DIREÇÃO:	AUTORIZAÇÃO SETOR COMPETENTE

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025.



Ordem de Serviço Nº 07/2025

**DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

Gilberto Meletti, Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A., usando da atribuição de seu cargo:

Considerando o disposto na Lei 13.303/2016 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02 e no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 19.078/2017;

Resolve:

1. Fica designada a Comissão de Licitações, de âmbito interno, encarregada de efetuar todos os procedimentos licitatórios, no sentido de receber e julgar documentos de habilitação, propostas e recursos interpostos, obedecida a Legislação pertinente.

2. Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Licitações, para atuar sempre que houver licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Concurso e Leilão, os funcionários:

IVONETE MELETTI COUSSEAU, IVANDRO AURELIO BOFF, ANDRESSA CAMAZZOLA, ELISA TERESINHA BRANDALISE, CÍNTIA FULCHER COSMIN E LEANDRO LAIR LARA.

3. Deverão os membros nomeados para a Comissão observar, no desempenho de suas funções, os procedimentos dispostos na Lei 13.303/2016 e suas alterações.

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

Rua Pinheiro Machado, 2281 – Centro– 95020-172 – Caxias do Sul – RS.

Fone/Fax: (54) 4009-7700 – Tele-Entrega: 4009-7741- Whatsapp (054) 997017689 – Site: www.farmaciaipam.com.br





4. COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

Presidente: Ivonete Meletti Cousseau

Titular: Elisa Terezinha Brandalise

Titular: Leandro Lair Lara

Suplente: Andressa Camazzola

Suplente: Ivandro Aurelio Boff

Suplente: Cintia Fulcher Cosmin

5. Fica designado como Pregoeiro, para atuar em processo licitatório na modalidade Pregão, de acordo com as atribuições descritas na Lei 10.520/2002 c/c o artigo 9º do Decreto Municipal 11.132/2003 o funcionário abaixo relacionado:

IVONETE MELETTI COUSSEAU.

6. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes funcionários:

Ivandro Aurelio Boff

Cintia Fulcher Cosmin

Andressa Camazzola

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

Rua Pinheiro Machado, 2281 – Centro– 95020-172 – Caxias do Sul – RS.

Fone/Fax: (54) 4009-7700 – Tele-Entrega: 4009-7741- Whatsapp (054) 997017689 – Site: www.farmaciaiipam.com.br



7. Esta Ordem de Serviço vigorará pelo período de 15/07/2025 a 14/07/2026.

8. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04/2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caxias do Sul, 15 de julho de 2025.



Gilberto Meletti
Diretor Presidente



De: Direção da Farmácia do IPAM S.A.

Para: Licitações

Assunto: Autorização para realização de Dispensa de Licitação dos Bens Inservíveis

Ao Setor:

Autorizo a realização do processo de dispensa de licitação referente aos bens inservíveis da Farmácia do IPAM S.A. Os quais terão os termos de baixa de imobilizado com os devidos valores baixados, bem como as notas fiscais de doação.

Caxias do Sul, 26 de agosto 2025.



Gilberto Meletti
Diretor Presidente



DE: Diretor Presidente

PARA: Licitações e Contratos

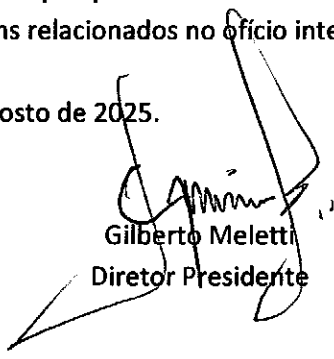
Ao Setor:

Considerando que os bens listados no ofício interno 21/2025 são sem serventia para a Farmácia do IPAM S.A., por serem irrecuperáveis, ou seja, um bem que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda das suas características, ou em razão do custo de recuperação ser maior do que cinquenta por cento do seu valor de mercado ou ainda por seu custo benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação, recomendo a doação dos mesmos. A medida é de relevância pois facilitará a gestão dos patrimônios pela Farmácia do IPM além de serem úteis para outra instituição.

Informo que os bens serão doados para a CPM EMEF NOVA ESPERANÇA, CNPJ 05.604.295/0001-29, representante legal Diretora Thaís Dedéa.

Assim solicito ao setor que providencie a realização do processo de dispensa de licitação para a doação dos bens relacionados no ofício interno 21/2025.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025.


Gilberto Meletti
Diretor Presidente



MEMORANDO INTERNO

PARA: DIREÇÃO DA FARMÁCIA DO IPAM
DE: DEPÓSITO
ASSUNTO: RELAÇÃO DE PRODUTOS FORA DE USO/DOAÇÃO
DATA: CAXIAS DO SUL, 06/12/2024
"EMEF Nova Esperança Direcao Escolar"
<emef.nova.esperanca.direcao@edu.caxias.rs.gov.br>

EMEF Nova Esperança
Rua Laurindo Grazziotin, 334 - Vila Amélia – Bairro Charquedas
CNPJ: 05.604295/0001-29
Fone: 3698.4003 - 54 99601-9957
Secretária: Viviane

Diretora: Thaís Dedéa Matrícula 25.850

RELAÇÃO DE MOVEIS, PEÇAS PARA DOAÇÃO / FORA DE
USO

1. Móveis e peças hoje armazenados no depósito, fora de uso.

Estes produtos podem ter serventia em outras repartições, motivo do encaminhamento para doações.

Patrimônios:

Descrição/marca/modelo	Patrimônio
01 TV Led	Patrimônio 2182
01 TV Led	Patrimônio 2184
01 Quadro	Código 900960
01 Cesto Aramado Branco	Patrimônio 1665
03 Cestos Plásticos	
05 Bolas de Couro	
04 Raquetes	
01 Ventilador de Chão Preto Mallory	Patrimônio 2287

Atenciosamente,

Responsável
Elisa T. Brandalise

Vice Diretora - Farmácia do IPAM



Visto da Direção:



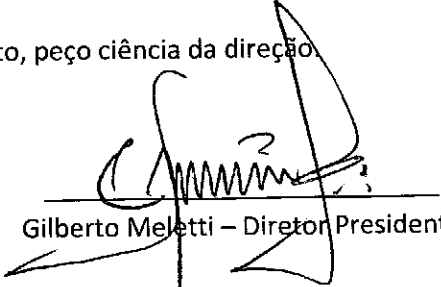
OFÍCIO INTERNO 21/2025
PARA: DIRETOR PRESIDENTE
DE: SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL
ASSUNTO: Bens a serem doados

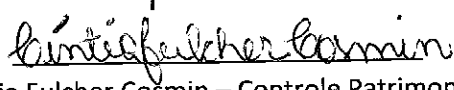
Conforme Memorando Interno da sra. Elisa Teresinha Brandalise, datado de 06 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, solicito a baixa dos bens relacionados abaixo pois estão fora de uso. Os mesmos deverão ser doados para CPM EMEF Nova Esperança, CNPJ 05.604.295/0001-29.

A listagem dos itens a serem baixados segue em anexo, os mesmos estão grifados.

<u>CÓD</u>	<u>VALOR</u>	<u>PATRIMÔNIO</u>
2182	349,58	TV LED SLIM 32P
2184	56,47	TV LED 40P
900960	0,01	QUADRO MURAL 60X90
1665	404,95	CESTO ARAMADO BRANCO 1,50X0,80X0,50
2287	0,01	VENTILADOR TURBO SILENCE MALLORY 40CM

Sem mais para o momento, peço ciência da direção.


Gilberto Meletti – Diretor Presidente


Cíntia Fulcher Cosmin – Controle Patrimonial

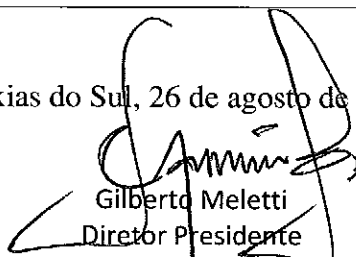
Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025

Termo de Baixa de Imobilizado 09/2025

Solicito que os Patrimônios relacionados sejam baixados para serem doados ao CPM EMEF Nova Esperança, CNPJ 05.604.295/0001-29.

<u>CÓD</u>	<u>VALOR</u>	<u>PATRIMÔNIO</u>
2182	349,58	TV LED SLIM 32P
2184	56,47	TV LED 40P
900960	0,01	QUADRO MURAL 60X90
1665	404,95	CESTO ARAMADO BRANCO 1,50X0,80X0,50
2287	0,01	VENTILADOR TURBO SILENCE MALLORY 40CM

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025.



Gilberto Meletti
Diretor Presidente
Farmácia do Ipam S.A.



TERMO DE DOAÇÃO 08/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FARMÁCIA DO IPAM E O COM EMEF
NOVA ESPERANÇA

Pelo presente instrumento, a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020 -172, inscrita no CNPJ sob nº 88.635.305/0001-10, Inscrição Estadual nº 0290006490, adiante denominada simplesmente **DOADORA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Gilberto Meletti, CPF nº 134.262.220-00, residente domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a **CPM EMEF NOVA ESPERANÇA** com sede a Rua Laurindo Grazziotin, 334, Bairro Vila Amélia, na cidade de Caxias do Sul-RS, CEP 95.110-840 inscrita no CNPJ sob nº 05.604.295/0001-29, representada pela sua Diretora, Sra. Thaís Dedéa, adiante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, mediante as cláusulas convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a doação de bens pertencentes a **DOADORA**, ao seu Ativo Imobilizado, que se encontram ociosos e, em estado de uso, para serem doados a **DONATÁRIA**, conforme descrição abaixo:

<u>CÓD</u>	<u>VALOR</u>	<u>PATRIMÔNIO</u>
2182	349,58	TV LED SLIM 32P
2184	56,47	TV LED 40P
900960	0,01	QUADRO MURAL 60X90
1665	404,95	CESTO ARAMADO BRANCO 1,50X0,80X0,50
2287	0,01	VENTILADOR TURBO SILENCE MALLORY 40CM

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS COMUNS



Através deste, firmam **DOADORA** e **DONATÁRIA**, acordo mútuo de cooperação para a correta utilização física dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto, sendo que a **DOADORA** não faz mais uso destes bens e, disponibiliza a **DONATÁRIA**, que fará o uso adequado dos itens doados.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Da DOADORA:

3.1.1. Conceder os bens descritos na Cláusula Primeira, em bom estado e condições de uso;

3.1.2. Acompanhar a retirada dos bens.

3.2 – Da DONATÁRIA:

3.2.1. Fazer a retirada dos bens na sede da **DOADORA**;

3.2.2. Assumir toda e qualquer despesa decorrente da retirada dos bens;

3.2.3. Emitir Termo de Recebimento dos bens, concordando que não poderão ser devolvidos a **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS

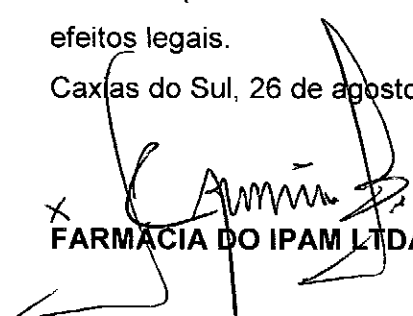
A doação que trata o presente termo, é sem ônus tanto para a **DOADORA** quanto para a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará até que ocorra o recebimento do bens e, o cumprimento do item 3.2.3 deste.

E por estarem assim justos e de comum acordo, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025.


FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

CPM EMEF NOVA ESPERANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

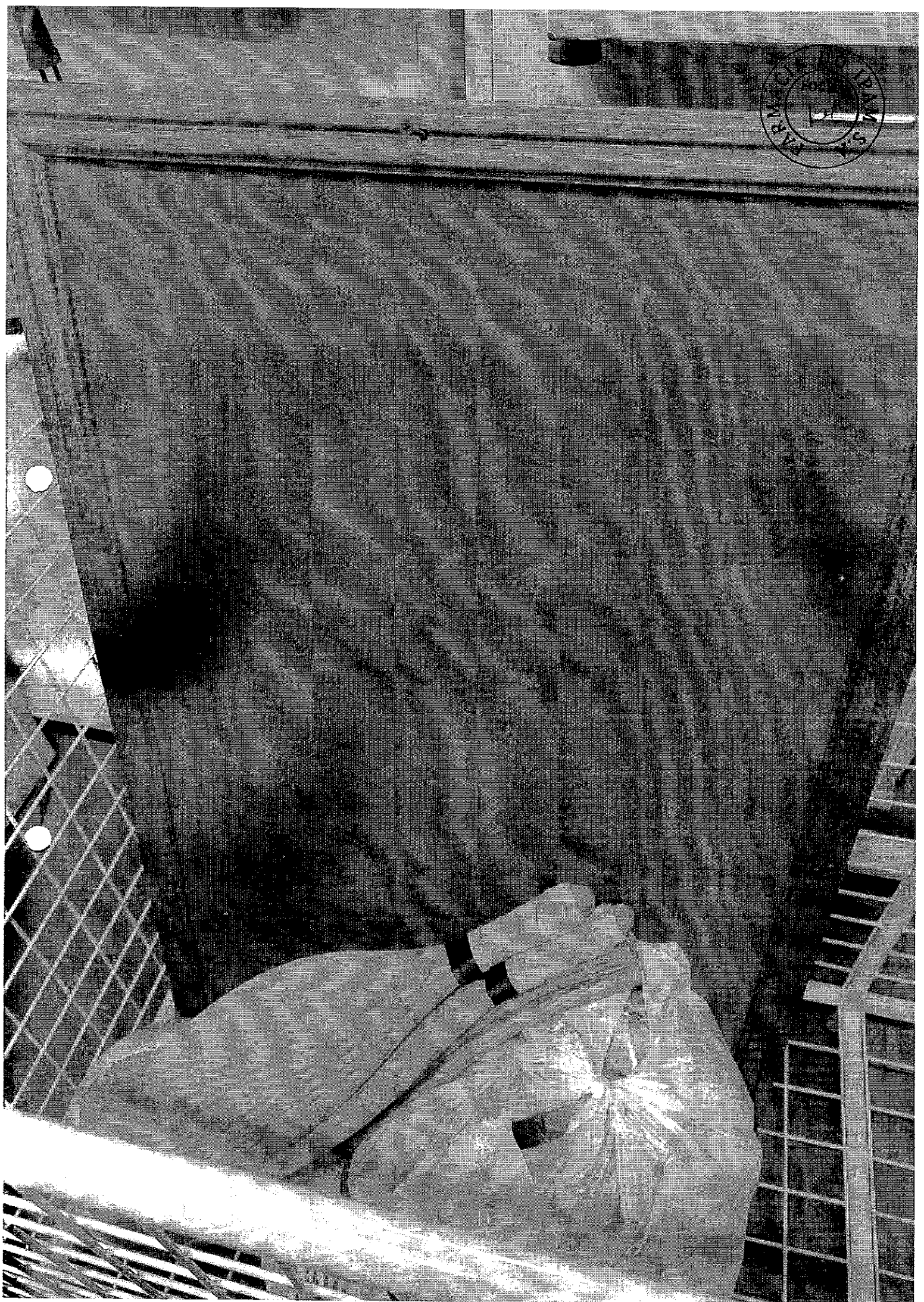
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.604.295/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2003	
NOME EMPRESARIAL CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ESPERANCA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R LAURINDO GRAZZIOTIN		NÚMERO 334		COMPLEMENTO *****	
CEP 95.110-840	BAIRRO/DISTRITO CHARQUEADAS		MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (54) 3901-1315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

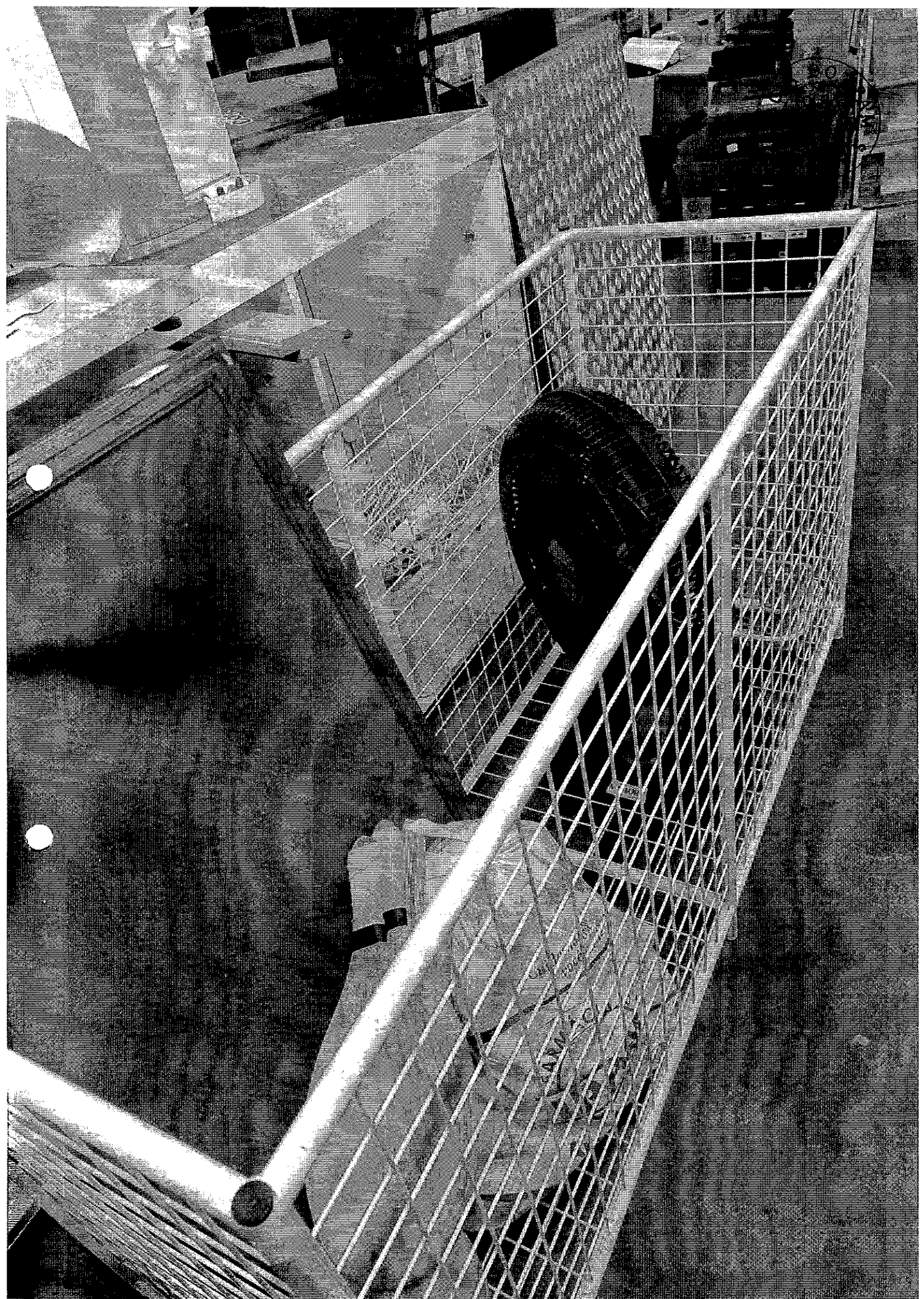
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

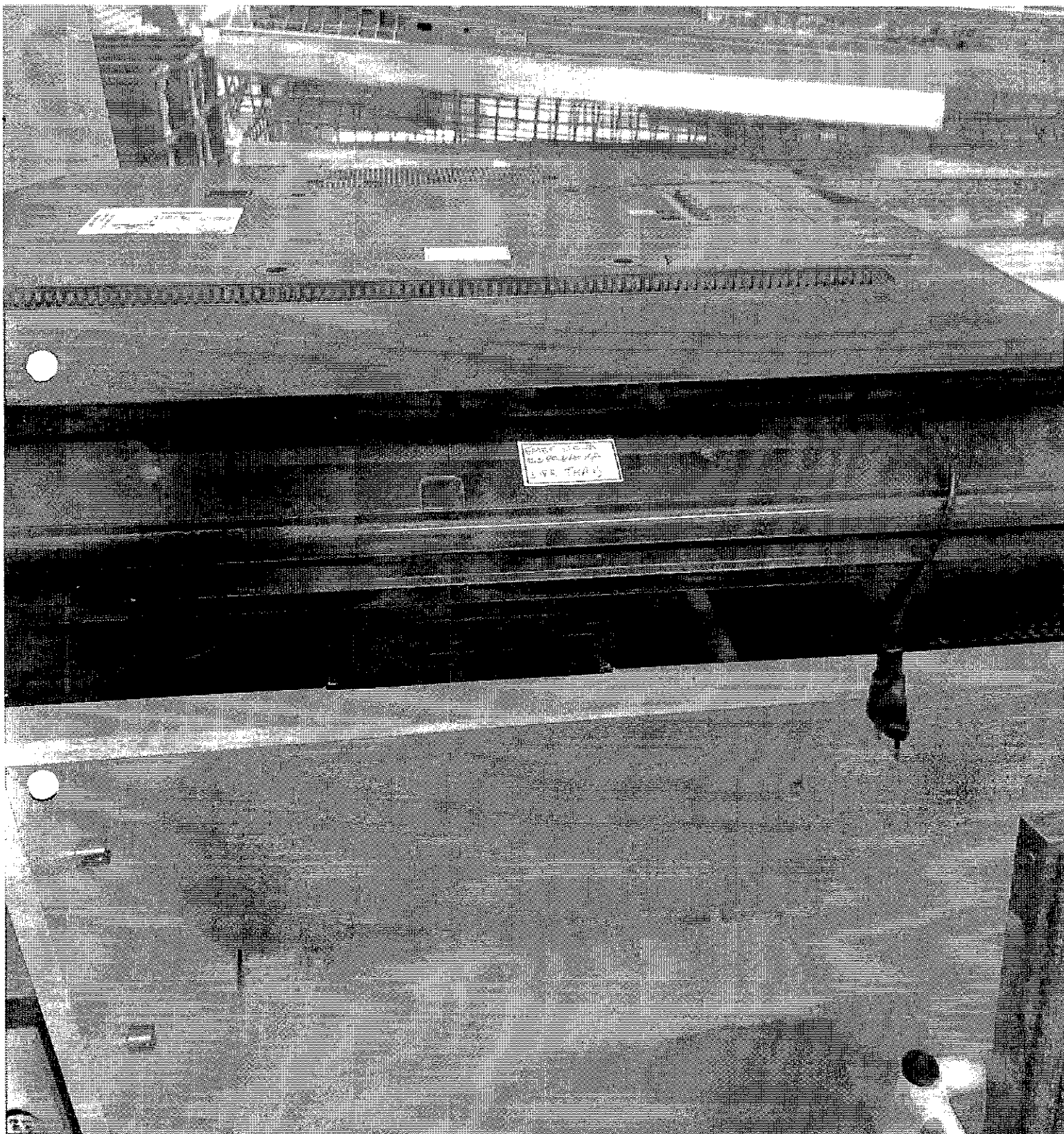
Emitido no dia 11/08/2025 às 17:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1











DISPENSA DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis, a título gratuito, pelo DOADOR – Farmácia do IPAM S.A. ao DONATÁRIO - CPM EMEF NOVA ESPERANÇA – CNPJ 05.604.295/0001-29 – TV LED SLIM 32P; TV LED 40P; QUÁDRO MURAL 60X90; CESTO ARAMADO BRANCO 1,50X0,80X0,50; VENTILADOR TURBO SILENCE MALLORY 40CM.

Gilberto Meletti – Diretor Presidente Farmácia do IPAM

Identificação do emitente
FARMÁCIA DO IPAM S.A.



RUA PINHEIRO MACHADO, 2281
CENTRO
CAXIAS DO SUL - RS - CEP: 95020172
FONE: 54-4009-7700
E-Mail:
https://www.farmacaiipam.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 = ENTRADA
1 = SAÍDA ☒
Nº 000051215
SÉRIE 1 FL 1/1



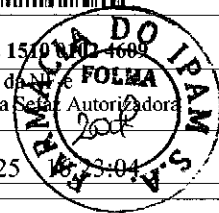
CHAVE DE ACESSO

4325 0888 6353 0500 0110 5500 1000 0512 1540 1102 4689

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243.250.261.647.112 28/08/2025



NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA EM BONIFICACAO DOACAO OU BRINDE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
029/0006490

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ 88.635.305/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
1076732 - CPM EMEF NOVA ESPERANCA

CNPJ/CPF
05.604.295/0001-29

DATA DA EMISSÃO
28/08/2025

ENDERECO
RUA LAURINDO GRAZZIOTIN, 334

BAIRRO/DISTRITO
CHARQUEADAS

CEP
95110-840

DATA DE SAÍDA

MUNICIPIO
CAXIAS DO SUL

FONE
(54) 3901-1315

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

FATURA/DUPLICATA

NAO POSSUI FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	811,02	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	811,02	

TRF/ADICIONADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RA SOCIAL FRETE POR CONTA
0 - Emitente 2 - Terceiros 3 - Próprio por conta Remetente
1 - Destinatário 4 - Próprio por conta Destinatário 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT
9

PLACA VEICULO

CNPJ/CPF
000.000.000-00

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE
CAIXA

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. R. TOTAL	B.C. ICMS	VL. R. ICMS	VL. R. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
120354	TV LED SLIM 32P PATR 2182	00000000	040	5910	UN	1	349,5800	349,58			0,00		0,00
120355	TV LED 40P PATR 2184	00000000	040	5910	UN	1	56,4700	56,47			0,00		0,00
120356	QUADRO MURAL 60X90 PATR 900960	00000000	040	5910	UN	1	0,0100	0,01			0,00		0,00
120357	CESTO ARAMADO BRANCO 1,50X0,80X0,50 PATR 1665	00000000	040	5910	UN	1	404,9500	404,95			0,00		0,00
120358	VENTILADOR TURBO SILENCE MALLORY 40CM PATR 2287	00000000	040	5910	UN	1	0,0100	0,01			0,00		0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CALCULO DO ISSON
0,00

VALOR DO ISSON
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BAIXA PARA DOAÇÃO CFME OFICIO INTERNO 21/2025
TERMO DE BAIXA 09/2025
PROCESSO 19/2025
DISPENSA DE LICITACAO 15/2025

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por Conecta Softwares - Fone: (54) 3021-2121 - Visite nosso site: www.conecta.com.br

RECEBEMOS DE FARMACIA DO IPAM S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data: 28/08/2025 Hora: 16:23:04

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RG/CPF DO RECEBEDOR

1076732 - CPM EMEF NOVA ESPERANCA (CPM EMEF NOVA ESPERANCA)

NF-e

Nº 000051215

SÉRIE 1

RS 811,02

Assunto: Processo nº 19/2025 – Doação de Bens Inservíveis da Farmácia do IPAM S/A

PARECER JURÍDICO

Cuida-se da análise jurídica quanto à possibilidade de dispensa de licitação para a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da FARMÁCIA DO IPAM S.A, conforme disposições da Lei nº 13.303/2016, que regula o estatuto jurídico das empresas estatais.

O setor competente encaminhou processo contendo relação dos bens móveis classificados como inservíveis, vistos com relação a sua obsolescência, perda de suas características e não atendimento ao fim a que se destina ou em razão do custo de recuperação ser maior que cinquenta por cento do seu valor de mercado ou, ainda, por seu custo benefício demonstrar ser injustificável sua recuperação.

Nos termos da Lei nº 13.303/2016, a alienação de bens móveis das estatais deve observar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

O art. 29, § 3º, da referida lei estabelece que:

Art. 29. Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 30, as contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista deverão ser precedidas de licitação.

§ 3º A alienação de bens móveis dispensará licitação quando:

- I - forem considerados inservíveis para a empresa;
- II - a doação se fizer a outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- III - houver situação de emergência ou de calamidade pública."

Assim, é possível a dispensa de licitação para alienação de bens móveis considerados inservíveis, desde que comprovada essa condição, e que se observe o interesse público e a economicidade da medida.

Além disso, recomenda-se que o procedimento seja devidamente justificado, com publicidade dos atos administrativos para assegurar a transparência e prevenir questionamentos futuros.

Diante do exposto, consoantes as disposições do art. 29, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, é juridicamente viável a dispensa de licitação para a alienação dos bens móveis inservíveis listados, desde que:

- haja justificativa do interesse público e da economicidade;

- sejam observados os princípios da publicidade, legalidade e eficiência.

A alienação poderá ocorrer mediante doação, ou por outro meio legalmente previsto, a critério da administração da estatal, sempre com respaldo em motivação formal.

Caxias do Sul, 26 de Agosto de 2025.

Sibele Pitt Camana

OAB-RS 46.918